

ACTA Nº 25

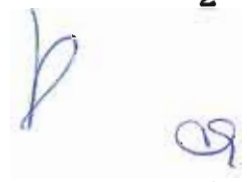
P
Q

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2010:-

----- Aos quinze dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva António de Carvalho Martins, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, Hirondina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, registando-se a falta do Vereador Mário da Cunha Rodrigues Guimarães.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- PORTAGENS NA A28:- O Presidente da Câmara informou que se realizou uma reunião entre o Secretário de Estado das Obras Públicas, a Junta da Galiza e a Associação Empresarial, que teve como objectivo acordar uma serie de procedimentos tendo em vista a simplificação do pagamento das portagens nas SCUT. Foi acordado um compromisso de melhorar o esclarecimento junto dos empresários e ainda de implementar um projecto de adequação do funcionamento da viaverde em postos em Espanha. O Vereador Carvalho Martins felicitou o Presidente da Câmara pela atitude e iniciativa. O Vereador Aristides Sousa referiu que na sua opinião o problema foi resolvido pela via correcta, assumindo-se que a situação não era justa. **VIANA DO CASTELO CIDADE DO VINHO 2011** - O Presidente da Câmara informou que Viana do

Castelo acaba de ser eleita "Cidade do Vinho 2011" pelo Conselho Directivo da Associação de Municípios Portugueses do Vinho. Disse ainda que a candidatura do Município foi escolhida tendo em conta "critérios de qualidade, nomeadamente pelo programa de actividades apresentado, pelas parcerias e pela envolvência na sociedade civil local ao projecto, que releva o vinho enquanto valor de desenvolvimento económico e de preservação da tradição e cultura portuguesas". A candidatura, que passou pelo crivo da Associação de Municípios, aponta as raízes da produção vinícola no concelho, nomeadamente a vocação mercantil de Viana do Castelo e do vinho, passando pela importância da barra de Viana do Castelo na sua exportação. Abonatório é também o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal em torno da marca "Vinhos das Terras de Geraz" com vista à criação de riqueza económica do concelho e respectivas acções de dinamização como a participação no Festival Nacional do Vinho, a celebração do Dia do Vinho e as Jornadas Europeias do Património. No âmbito desta acção, Viana do Castelo vai acolher diversos eventos, com destaque para a Gala da Cidade do Vinho, o Dia de Reis, os Fins-de-Semana Gastronómicos, a Gala da Eleição da Rainha das Vindimas Nacional, as Conversas à Volta do Vinho, as Jornadas Europeias do Património e o Dia Europeu do Enoturismo, para além de cursos e acções de formação, acções comerciais de promoção de vinhos no Mercado Municipal. Para além de associar as questões do vinho e da vinha aos grandes eventos de Viana do Castelo, a Câmara Municipal quer também dar início a novas actividades de promoção do enoturismo na região, associando os produtos regionais de qualidade aos espaços naturais, nomeadamente criando percursos em torno do património local e aliando igualmente o turismo rural a uma Rota do Vinho. Tendo em conta o forte investimento da Câmara Municipal na estratégia de dinamização económica dos produtos endógenos regionais de qualidade, sendo um deles os Vinhos, esta é a demonstração do





rumo da política autárquica, que agora vê reconhecida a sua aposta. O Vereador Carvalho Martins referiu que Viana do Castelo/Cidade do Vinho não lhe soa bem, mas entende que Viana pode liderar o distrito nesta acção, uma vez que o distrito tem uma componente forte neste campo, nomeadamente com Melgaço, Monção e Barca. Na lógica global do distrito subscreve. O Vereador Aristides Sousa referiu que Viana Cidade do Vinho pode associar-se a Baco e à cidade do Amor, convergindo em acções de reforço à marca Viana. **FUNDAÇÃO**

SERRALVES - O Presidente da Câmara deu conhecimento que foi assinado um protocolo com a Fundação de Serralves, que vai proporcionar à nossa Biblioteca um conjunto de publicações que irão enriquecer o seu espólio. **REUNIÃO COM DELEGAÇÃO DA UNIÃO**

EUROPEIA:- O Presidente da Câmara informou que recebeu na passada sexta-feira dia 12 de Novembro, a delegação do Grupo dos Partidos Comunistas e Ecologistas da União Europeia, tendo dado a conhecer vários projectos em que a Câmara Municipal está envolvida. **PRÉDIO COUTINHO/VIANAPOLIS - GUERRA DE COMUNICADOS ENTRE**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CMVC:- O Vereador Carvalho Martins referiu que na sua opinião foi o Executivo anterior que prejudicou os moradores do Prédio Coutinho e não o contrário. Mandava o bom senso que se ponderasse a demora das decisões e não deitasse abaixo o Mercado Municipal sem garantia do resto. O Vereador Aristides Sousa mostrou a sua admiração com o teor do comunicado de resposta da Câmara de Viana do Castelo ao comunicado elaborado pela Comissão de Moradores que não subscreve. Referiu que o tom crispado não ajuda a busca de solução a curto prazo, pelo diálogo, e que a Câmara Municipal deveria dar o exemplo na convivialidade com os moradores, pois é quem em primeira instância deve velar pelo interesse colectivo. Disse ainda que não se revê na postura do Senhor Presidente da Câmara nem na cristação e no tom do comunicado.

Propôs que se constitua um grupo de trabalho que aposte no diálogo, uma vez que a situação é do ponto de vista económico praticamente irreversível e não se pode esperar pelo calendário judicial para resolver a situação. Na sua opinião, os moradores aceitarão como benéfico a resolução da situação, até pela degradação do imóvel, desde que se encontre uma plataforma de diálogo que aproxime as partes. O Presidente da Câmara referiu em resposta ao Vereador Aristides que a Câmara e Assembleia Municipal aprovaram e votaram a demolição do edifício com vista à construção do mercado de acordo com o Plano de Pormenor. O processo foi transparente, as decisões foram tomadas democraticamente e a matéria foi referendada. Os vianenses não querem o edifício naquele local. A sociedade Vianapolis está à espera até hoje de reunir condições de fechar o programa Polis de Viana do Castelo. Quem está a prejudicar a cidade são os proprietários. Estão a causar danos ao tecido empresarial da cidade de acordo com o Plano de Pormenor da cidade ao não permitir a construção do Mercado Municipal no Centro Histórico. O Vereador Aristides entende que a VianaPolis é quem é responsável pelo facto da cidade estar sem mercado e o mercado sem comércio, pois foi esta, e o executivo socialista, que deu o passo maior que a perna ao demolir o mercado municipal existente sem garantia de construção de novo no centro histórico; sendo que reitera que se deve seguir a via do diálogo, dado que a guerra de comunicados não leva a nada. **ESTRADA DARQUE/NEIVA/VIANA:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que têm dúvidas que a construção da Estrada Darque/Neiva/Viana custe apenas dois milhões de euros em expropriações. Na sua opinião o Porto de Viana está a definhar, o que faz com que a estrada não vá servir para nada. Mais vale desistir dela e retirar o pórtico de Neiva, o que iria facilitar a dinamização do Porto de Mar. O Vereador Aristides Sousa questionou se havia a garantia de que as obras avançariam no primeiro trimestre. Na sua opinião deveria ser feita uma reflexão com as entidades competentes no sentido da



reorientação do destino do Porto de Mar, vocacionando-o não só de transporte de carga mas também de transporte de passageiros, ficando na rota dos Cruzeiros. Disse ainda que esta solução seria mais benéfica para o concelho, porquanto esta opção reforçaria a vocação de destino turístico do concelho e da região, aspectos reforçados no Plano Estratégico e nas linhas de acção da CIM Minho-Lima. O Presidente da Câmara referiu que é preciso saber quem é a favor e contra o Porto de Mar. Para a Câmara Municipal o Porto de Mar é uma infraestrutura estratégica para a cidade e para a região, sendo que o processo de aquisição de terrenos está garantido em PIDDAC, e a verba prevista de €6.000.000 chega para esse fim. O processo de concurso está em desenvolvimento e espera-se esteja terminado em 2012. O grande problema do porto não são as mercadorias, o movimento de carga está a crescer acima da média. A comunidade portuária está interessada na gestão do Porto de Viana e temos que criar as condições para um efectivo desenvolvimento da Infraestrutura que é uma marca da cidade ao longo dos séculos. Na sua opinião as empresas sedeadas na Zona Industrial podem preferir o porto de mar relativamente aos acessos rodoviários com portagem. O Vereador Carvalho Martins referiu que entende a importância do Porto de Mar, mas que se tem que ponderar os gastos públicos. O Presidente da Câmara referiu que acha surrealista que existam membros no Executivo que não apostem nesta infraestrutura. O Vereador Aristides Sousa reiterou que na sua opinião o Porto de Mar é estratégico para Viana do Castelo, mas acha que será de equacionar se a gestão do Porto de Mar se deve ficar pelas mercadorias. A Vereadora Ana Palhares entende dever fazer-se um debate sobre a viabilidade do Porto de Mar. O autor dos estudos colocou uma série de condicionamentos para que o Porto de Mar seja viável, sendo que ainda não foi demonstrado que a viabilidade existe. O Presidente da Câmara referiu que o Executivo está apostado em criar todas as condições para ser capaz de tornar o Porto de Mar um projecto viável, porque ele é

necessário para o desenvolvimento da cidade e da região. É isso que distingue os líderes. Os grandes momentos de Viana do Castelo estão ligados ao mar e é preciso que todos trabalhem em conjunto.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE PEDREIRAS - PRC.º N.º 3/08 [PEDREIRA DE GRANITO ORNAMENTAL N.º P 89 DENOMINADA "SAMONDE"] - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL;
- PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE PEDREIRAS - PRC.º N.º 1/08 [PEDREIRA DE GRANITO ORNAMENTAL N.º P 6429 DENOMINADA "SERRELEIS"] - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL;
- OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE "UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS" - PO N.º 437/09, EM NOME DE CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL;
- REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 22 DE NOVEMBRO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO DE 4 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 4 de Novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Carvalho Martins, Ana Palhares

e Aristides Sousa e abstenção da Vereadora Maria José Guerreiro por não ter participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA**

PRIMÁRIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO - INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE

CONVÍVIO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROTOCOLO DE COMODATO
DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FREIXIEIRO SOUTELO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO
E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEIRO SOUTELO**

A Escola Primária de Freixieiro Soutelo encontra-se encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer actividades lectivas, com excepção de uma sala de apoio para prolongamento de horário do Jardim-de-infância, devido à reorganização rede escolar.

A Junta de Freguesia de Freixieiro Soutelo, como forma de apoiar os idosos da freguesia pretende implementar um Centro de Convívio para a 3ª Idade, promovido pela Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Freixieiro de Soutelo, valência inexistente na freguesia.

Considerando que a Escola Primária de Freixieiro Soutelo se encontra devoluta e que a Junta de Freguesia não dispõe de instalações para instalar um Centro de Convívio para a 3ª Idade promovido pela Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Freixieiro de Soutelo, valência necessária para a freguesia visto que não tem Centro de Dia, é celebrado entre Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Freixieiro Soutelo o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede à Junta de Freguesia da Montaria, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a Escola Primária de Freixieiro Soutelo, sita no lugar do Ribeiro, freguesia de Freixieiro Soutelo, concelho de Viana do Castelo, inscrita na matriz predial urbana sob o artº 171º/Freixieiro Soutelo, para a instalação do

Centro de Convívio para a 3ª Idade promovido pela Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Freixieiro de Soutelo, desde que esta valência e sua instalação na Escola sejam licenciados e aprovados pelos serviços do Centro Distrital de Segurança Social.

&único – A instalação do Centro de Convívio para a 3ª Idade não pode inviabilizar ou prejudicar o apoio para prolongamento de horário do Jardim de Infância.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo)

A cedência do uso da referida Escola é efectuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o destino e o objectivo previstos na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Fim)

No espaço objecto deste Protocolo apenas é permitida a instalação pela Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Freixieiro de Soutelo do Centro de Convívio para a 3ª Idade, não podendo o fim ser alterado.

&único – Caso o Centro Distrital de Segurança Social não aprove nem licencie a instalação do Centro de Convívio para a 3ª Idade, ficará o presente protocolo sem efeito, mantendo – se a Escola Primária na esfera do Município.

CLÁUSULA QUARTA

(Conservação)

Durante a vigência do presente Protocolo, ficarão a cargo da Junta de Freguesia de Freixieiro Soutelo todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

CLÁUSULA QUINTA

(Despesas)

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, electricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade da Junta de Freguesia de Freixieiro Soutelo, que outorgará os respectivos contratos de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA

(Rescisão)

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo a Junta de Freguesia devolver

as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

Por ser a sua vontade, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um dos outorgantes.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(03) CONTRATO PROGRAMA**

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA

MEADELA:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "**PROPOSTA - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CENTRO**

SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA - O desporto e a prática da actividade física generalizada

constituem, cada vez mais, um imperativo da acção municipal, fundamental para qualidade

de vida das populações. A cooperação institucional, enquadrada pela legislação vigente,

desenvolvida entre Clubes/Associações, Estado, Autarquias e outras entidades tem-se

revelado um veículo privilegiado para a consecução de um objectivo comum, centrado na

melhoria das condições da prática desportiva. O Concelho de Viana do Castelo, apresenta,

pese o esforço e os investimentos feitos, alguma carências de equipamentos desportivos,

localizadas, sobretudo, nas áreas que suportam o desenvolvimento do processo de

expansão e concentração urbana. A freguesia da Meadela, integrante do perímetro urbano

da cidade apresenta, nas últimas décadas, um crescimento demográfico muito acentuado,

constituindo o principal núcleo de crescimento e fixação da população na zona urbana. Pese

possuir, já, uma população residente superior a 12.000 habitantes (estimativas 2008) e

apresentar entre 2002 e 2008 uma média de 107 nascimentos/ano (F. INE), a freguesia

apresenta-se com uma acentuada carência de equipamentos desportivos, capazes de permitirem o normal desenvolvimento de actividade desportiva regular e diversificada. Dispõe, apenas, de um espaço relvado, de um pequeno polidesportivo e de uma pista de atletismo, estando desprovida de qualquer infra-estrutura desportivo coberta. No sentido de tentar minimizar estas carências o Centro Social e Cultural da Meadela, instituição de raiz social, cultural e desportiva, vem desenvolvendo esforços para construir um pavilhão desportivo, simples, capaz de permitir a prática desportiva formativa e de lazer. Para o efeito o Centro possui, já, um terreno adequado, central e muito acessível, contíguo/próximo aos equipamentos educativos: Escolas do 1º Ciclo e Jardim de infância, que são frequentados por uma população de 560 alunos e que não estão dotados de infra-estruturas específicas para o desenvolvimento da actividade física e desportiva. O Centro Social e Cultural propõe-se desenvolver o projecto para a construção de um pavilhão de base, na expectativa de garantir o seu financiamento dentro do Quadro Comunitário vigente. Não possuindo os recursos financeiros necessários à plena execução do projecto o Centro vem solicitar o apoio do município para a sua elaboração. Tendo presente o *objecto* do pedido de apoio e a sua integração nos princípios que norteiam a intervenção municipal proponho a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo com o Centro Social e Cultural da Meadela, no valor de 46.000,00 Euros, destinado à elaboração do projecto do pavilhão.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

INTRODUÇÃO

As autarquias, desempenham um papel relevante na superação das diversas carências sentidas pela comunidade que servem.

O Desporto e a prática Desportiva constituem, cada vez mais, um imperativo da acção municipal, fundamental para qualidade de vida das populações, implicando, por isso, acrescidas preocupações na acção autárquica.

A cooperação institucional, enquadrada pela legislação vigente, desenvolvida entre Clubes/Associações, Estado, Autarquias e outras entidades tem-se revelado um veículo privilegiado para a consecução de objectivos comuns centrado na melhoria das condições da prática desportiva.

II

JUSTIFICAÇÃO

O Concelho de Viana do Castelo, apresenta, pese o esforço e investimentos feitos, algumas carências de equipamentos desportivos centradas, sobretudo, nas áreas que suportam o desenvolvimento e o processo de concentração urbana.

A freguesia da Meadela, integrante do perímetro urbano da cidade apresenta, nas últimas décadas, um crescimento demográfico muito acentuado, constituindo o principal núcleo de crescimento e fixação da população na zona urbana.

Pese possuir, já, uma população residente superior a 12.000 habitantes (estimativas 2008) e apresentar entre 2002 e 2008 uma média de 107 nascimentos/ano (INE), a freguesia apresenta-se com uma acentuada carência de equipamentos desportivos, capazes de permitirem o normal desenvolvimento de actividade desportiva regular e diversificada. Dispõe apenas de um espaço relvado e de uma pista de atletismo, estando desprovida de qualquer infra-estrutura desportivo coberta.

No sentido de tentar minimizar estas carências o Centro Social e Cultural da Meadela, instituição de raiz social, cultural e desportiva, vem desenvolvendo esforços no sentido de construir um pavilhão desportivo simples, capaz de permitir a prática formativa e de lazer.

Para o efeito o Centro possui já um terreno adequado, central e muito acessível, contíguo aos equipamentos educativos: Escolas do 1º Ciclo e Jardim de Infância, que são frequentados por uma população de 560 alunos e não dotados de infra-estruturas

adequadas para o desenvolvimento da actividade física e desportiva.

O Centro Social e Cultural propõe-se desenvolver o projecto para a construção de um pavilhão, na expectativa de garantir o seu financiamento dentro do Quadro Comunitário.

Não possuindo os recursos financeiros necessários à plena execução do projecto o Centro vem solicitar o apoio do município.

III ARTICULADO

Importando criar as condições que permitam a supressão das carências enunciadas e concretizar as naturais expectativas da população do concelho, e, em particular desta importante freguesia urbana, e, sobretudo, permitir o desenvolvimento da actividade física e desportiva em contexto escolar e no respeito pelos interesses próprios, comuns e específicos das populações que servem e nos termos do considerado no nº 2 do art. 34º, da Lei 1/90, de 13 de Janeiro, conjugado com o nº 2 do art. 2º e com os arts. 5º e 7º do Decreto-Lei 432/91, de 6 de Novembro.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por 1º outorgante, devidamente representada pelo seu Presidente José Maria da Cunha Costa.



O Centro Social e Cultural da Meadela, adiante designada por 2º outorgante, representada pelo seu Presidente da Direcção Nicolau Veríssimo, acordam no presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª (Objecto)

O presente contrato de desenvolvimento desportivo tem por Objecto a elaboração dos projectos de arquitectura e dos projectos de todas as especialidades do Pavilhão Desportivo da Meadela, equipamento a construir em terrenos contíguos à Escola do 1º ciclo da Igreja e Jardim de Infância da Meadela, conforme programa base definido pelo 2º outorgante e aceite pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 2ª (Regime de Participação)

Para a prossecução do Plano de Desenvolvimento Desportivo, definido na cláusula 1ª, é concedida pela Câmara Municipal, através deste Contrato, ao segundo outorgante, que a



aceita, uma comparticipação de €46.000 Euros. Destinados à elaboração do projecto de arquitectura e elaboração dos projectos de especialidades, conforme estimativa orçamental que se anexa.

A concretização do apoio financeiro atribuído ao 2º outorgante será feita de acordo com as seguintes condições:

- a) 20% no acto da formalização da entrega de cópia do contrato de execução do projecto (arquitectura e especialidades)
- b) 50% quando da entrega do projecto de todas as especialidades inerentes (Saneamento, sistema electricidade, sistemas electromecânicos, de aquecimento e tratamento de água e ambiente, controlo térmico e acústico) e entrega do projecto final de arquitectura com a aprovação das entidades respectivas.
- e) 20% contra a prestação de assistência técnica no decurso da realização da obra dividida em 3 prestações, a última das quais após a recepção da obra.

*Em caso algum haverá aumento de comparticipação do 1º outorgante.

CLÁUSULA 3ª (Prazo)

O 2º outorgante, assume a responsabilidade pela concretização integral do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato até 30 de Janeiro de 2011.

CLÁUSULA 4ª (Mora no Cumprimento)

O atraso do 2º, no cumprimento dos prazos fixados neste Contrato Programa, concede ao 1º outorgante o direito de fixar um novo prazo de execução o qual, se não cumprido, concede ao 1º outorgante o direito a resolução imediata do contrato.

CLÁUSULA 5ª (Resolução do Contrato Programa)

A resolução do contrato Programa a que se refere a cláusula 4ª, efectuar-se-á através de notificação do 2º outorgante por carta registada com aviso de recepção, conferindo o direito a restituição das quantias já recebidas.

CLÁUSULA 6ª (Caducidade)

O presente Contrato Programa caduca quando, por falta não imputada ao 1º outorgante, se

torne impossível concretizar o objecto nele definido.

*Caso o 2º outorgante não consiga concretizar plenamente o objecto que lhes é atribuído pelo presente Contrato Programa, obriga-se a proceder à entrega, de todo o trabalho já desenvolvido, à Câmara Municipal, que o poderá utilizar como suporte à construção das instalações desportivas objecto do Presente contrato.

CLÁUSULA 7ª **(Gestão)**

A gestão das instalações, quando construídas nos espaços e de acordo com o presente contrato, será objecto de celebração de um protocolo específico a celebrar entre o Município e os 2º e 3º outorgantes.

CLÁUSULA 8ª **(Disposição Final)**

Quaisquer dúvidas por acordo da aplicação deste contrato serão resolvidas por acordo de todos os outorgantes e, quando necessário, este será reduzido a escrito.

(a) Vítor Lemos.". O Vereador Aristides Sousa e Carvalho Martins referiram que no seu entender existem técnicos na Câmara capazes de elaborar os documentos objecto do presente protocolo. O Presidente da Câmara esclareceu que a prioridade tem sido as escolas, pelo que não existe capacidade para realizar estes projectos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(04)**

APOIO A OBRAS E EQUIPAMENTOS (ASSOCIAÇÕES/JUNTAS DE FREGUESIA):-

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO A OBRAS E EQUIPAMENTOS (ASSOCIAÇÕES/JUNTAS DE FREGUESIA) - As Associações Culturais e as Juntas de Freguesia desenvolvem um notável esforço no sentido da requalificação e valorização do património cultural, quer material, quer imaterial. Neste sentido,

propõe-se o apoio, no total de € 65.861,00, às Associações e Juntas de Freguesia elencadas, que promoveram/promovem as obras e os equipamentos indicados.

Junta Freguesia Associação	Obra/Equipamento	Apoio a conceder
Associação Desportiva e Cultural Montariense	Núcleo Museológico Moinhos da Montaria	€ 11 250,00
Casino Afifense	Pintura exterior	€ 10 332,00
Grupo de Danças e Cantares de Vila Nova Anha	Pintura interior da sede	€ 3 220,00
Junta de Barroselas	Palco/estrado	€ 4 740,00
	Telhado da escola da Igreja	€ 480,00
Junta de Castelo Neiva	Ponte do Sebastião (Passagem de peregrinos)	€ 1 750,00
Junta de Lanheses	Barco Água Arriba	€ 5 000,00
	Biblioteca (mobiliário e iluminação)	€ 5 000,00
Junta de Nogueira	Soalho de salas de aula (reforço de verba)	€ 926,00
Junta de Outeiro	Museu do Pão (pintura interior e exterior)	€ 5 929,00
Junta de Serreleis	Núcleo Museológico da Moto Antiga (arranjo do chão)	€ 7 500,00
S.I.R. Darquense	Remodelação da sede	€ 9 734,00

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(05) ADITAMENTO AO PROTOCOLO COM A AONORTE - APOIO COMPLEMENTAR:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ADITAMENTO AO PROTOCOLO COM A AONORTE - APOIO COMPLEMENTAR - A Associação Ao Norte Audiovisuais desenvolve uma actividade inovadora e reconhecida a nível nacional, no domínio da divulgação do cinema e do vídeo. No ano de 2010, colaborou em várias iniciativas culturais, marcando a sua actuação pela disponibilidade em estabelecer parcerias com outras Associações do concelho, distrito e região Norte. Pelo exposto, proponho, para este ano de 2010, um apoio suplementar de €15.000,00, para suportar os encargos dos Encontros de

Viana e o aluguer da sala de cinema Verde Viana. (a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(06) REABILITAÇÃO URBANA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS**

TAXAS PARA 2011:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PRORROGAÇÃO DA MEDIDA, EXCEPCIONAL, DE REDUÇÃO DE 50% DO VALOR FINAL DAS TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO EM OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE REABILITAÇÃO PARA O ANO DE 2011** - Da alteração ao "Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação", que entrou em vigor em 10 de Agosto de 2010, resultou a medida, excepcional, de redução de 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação em operações urbanísticas de REABILITAÇÃO até final do ano de 2010. Neste momento, e fruto da avaliação já materializada, são claramente positivos todos os indicadores evidenciados, nomeadamente o aumento significativo do número de processos de Reabilitação, pelo que se conclui, da excelência da medida do Executivo Municipal. Conscientes dos indicadores alcançados, bem como acreditarmos da mais-valia dos incentivos à temática da reabilitação para animar e promover a economia e o investimento, essencialmente, pelo momento de dificuldades socioeconómicas causadas pela conjuntura económica e financeira actual e prevista para 2011, proponho à Digníssima Câmara o prolongamento da medida para o ano de 2011, ficando o art.º 58.º-A [Norma transitória] com a seguinte redacção:- "1 - Até final de 2011, o deferimento dos pedidos de licenciamento relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50% do valor das taxas a cobrar, no acto da respectiva liquidação. 2 - ...". (a)



Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal da seguinte alteração ao:-

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

(...)

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

(...)

Artigo 58.º-A



Norma transitória

1. Até final de 2011, o deferimento dos pedidos de licenciamento relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50% do valor das taxas a cobrar, no acto da respectiva liquidação.
2. (...)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(07) ALIENAÇÃO EM HASTA**

PÚBLICA DE LOTE DE TERRENO NO CABEDELLO - DARQUE:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Deliberação de Câmara de 17 de Julho de 2009/03 de Maio de 2010 "08- Alienação, em hasta pública, de lote de terreno no Cabedello, Darque" - Em sequência das deliberações de 17 de Julho de 2009 e 03 de Maio de 2010, com o assunto identificado em epígrafe, e resulta das hastas públicas de 10 de Dezembro de 2009 e 08 de Julho de 2010, as quais

foram desertas, serve a presente proposta para solicitar à Digníssima Câmara, autorização para abertura de nova hasta pública nas seguintes condições:- a) Área de lote: 3.582,00m² [conforme planta anexa - parcela identificada a verde]; b) Base de licitação: € **329.544,00**; c) Salvaguarda de todos os outros restantes pressupostos previstos na 1.^a e 2.^a hasta pública. (a) Luis Nobre". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência alienar, mediante hasta pública, o seguinte imóvel:- lote de terreno, com a área de 3.582 m², sita no lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, a confrontar de Norte com lote U3, arruamento público e José Maria Carvalho Rodrigues, de Sul com Inatel e terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com Manuel Arieira Painhas, e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 963, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 68804, a fls 25 do Libro B-174, da freguesia de Darque. Mais foi deliberado que a hasta pública fique subordinada às seguintes condições:- A) Base licitação 329.544,00€; B) Lanços mínimos de 5.000€; C) Condições de construção:- 1. De acordo com os Instrumentos de Gestão do Território aplicáveis, em função da sua localização, o terreno possui a seguinte classificação:- a) De acordo com o **POOC Caminha - Espinho**, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 25/99, publicado no D.R. nº 81/99, Série I-B, de 7 de Abril, alterado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 154/2007, publicada no D.R. nº 190, Série I, de 2 de Outubro, o terreno possui a classificação de "**Equipamentos em APC**" e de "**Área de aplicação regulamentar dos PMOT**"; b) Na área de aplicação regulamentar de PMOT aplica-se o **Plano de Urbanização da Cidade - PUC**, Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 92/99, publicado no D.R. nº 188/99 Série I-B de 13 de Agosto - Regulamento e pela Declaração de Ratificação nº 15-Q/99, publicada no D.R. nº 229/99 I-B 3º Suplemento, de 30 de Setembro - Carta de Zonamento - alterado por adaptação aprovada na reunião da



Assembleia Municipal de Viana do Castelo de 24 de Junho de 2008 e publicada através do Aviso nº 20245/2008 no Diário da República nº 136, 2ª Série, de 16 de Julho de 2008. De acordo com este plano, esta parte do terreno encontra-se classificado como **“Solo Urbanizado - Zonas de Edifícios Uni ou Bi-familiares”**. c) De acordo com a **Planta de Condicionantes**, o terreno é abrangido pela Rede Natura 2000 - Sítio PTCO 0017 - Litoral Norte. 2. Na área classificada como **“Área de aplicação regulamentar dos PMOT”**, observado o disposto no Regulamento do PUC, as áreas classificadas como **“Solo Urbanizado - Zonas de Edifícios Uni ou Bi-familiares”** são caracterizadas por, em termos gerais, possuírem ou poderem vir a possuir uma ocupação predominantemente habitacional, de comércio e serviços. A área em questão, dada a envolvente próxima, deverá ser ocupada com edifícios inseridos nas **Tipologias Isoladas**, de acordo com o definido no nº 30 do art. 6º-A, com a **cércea máxima de dois pisos acima do solo, não devendo ser ultrapassados os índices máximos de construção de 0,8 e volumétrico de 2,4 m³/m²**. Deverá ainda ser obrigatoriamente mantido o coberto vegetal existente, apenas sendo admissível o abate das árvores imprescindíveis à implantação do(s) edifício(s). Não obstante o referido até aqui, deverá ser observado o disposto no Regulamento do PUC, nomeadamente o previsto no Capítulo III - Solo Urbano - Secções I e II e no Capítulo VII - Planeamento e Gestão - Secção I. 3. Na área classificada como **“Equipamento em APC”**, deverá ser observado o disposto no **art. 20º do Regulamento do POOC Caminha - Espinho**. 4. Apesar do terreno se inserir na área de Rede Natura 2000, uma vez que se encontra em Solo Urbano, **deverá ser consultada a ARH**. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(08) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2011 DOS SMSBVC- DOCUMENTO DE**

TRABALHO:- O Presidente da Câmara distribuiu por todos os elementos do Executivo Municipal um documento de trabalho relativo ao assunto em título. Ciente. **(09) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CMVC PARA 2011 - DOCUMENTO DE**

TRABALHO:- O Presidente da Câmara distribuiu por todos os elementos do Executivo Municipal um documento de trabalho relativo ao assunto em título. Ciente. **(10)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	
02		Câmara Municipal	12263175,80	339813,40	339813,40	12263175,80
0201		Presidência	1565678,64	228000,00	27000,00	1766678,64
	01	Despesas Com O Pessoal	1081042,64	220000,00	26000,00	1275042,64
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	243418,12	0,00	20000,00	223418,12
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	40260,32	0,00	10000,00	30260,32
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	203157,80	0,00	10000,00	193157,80
	01011400	Subsídio De Férias E De Natal	203157,80	0,00	10000,00	193157,80
	0101140000	Subsídio De Férias E De Natal	203157,80	0,00	10000,00	193157,80
	0103	Segurança Social	837624,52	220000,00	6000,00	1051624,52
	010301	Encargos Com A Saúde	375473,31	100000,00	0,00	475473,31
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	28732,28	0,00	6000,00	22732,28
	010305	Contribuições Para A Segurança Social	421462,38	100000,00	0,00	521462,38
	01030502	Segurança Social Do Pessoal Em Regime De Contrato De Trabalho Em Funções Publicas (RCTFP)	421462,38	100000,00	0,00	521462,38
	0103050202	Segurança Social-Regime Geral	421462,38	100000,00	0,00	521462,38
	010308	Outras Pensões	11956,55	20000,00	0,00	31956,55
	02	Aquisição De Bens E Serviços	479636,00	8000,00	0,00	487636,00
	0202	Aquisição De Serviços	479636,00	8000,00	0,00	487636,00
	020203	Conservação De Bens	64386,00	3000,00	0,00	67386,00
	020225	Outros Serviços	415250,00	5000,00	0,00	420250,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	5000,00	0,00	1000,00	4000,00
	0701	Investimentos	5000,00	0,00	1000,00	4000,00
	070109	Equipamento Administrativo	5000,00	0,00	1000,00	4000,00
0202		Departamento De Administração Geral	311124,14	1500,00	24000,00	288624,14
	01	Despesas Com O Pessoal	238624,14	0,00	24000,00	214624,14
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	238624,14	0,00	24000,00	214624,14
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	4000,00	0,00	4000,00	0,00
	010114	Subsídio De Férias E De Natal	234624,14	0,00	20000,00	214624,14
	01011400	Subsídio De Férias E De Natal	234624,14	0,00	20000,00	214624,14

0203	0101140000	Subsídio De Férias E De Natal	234624,14	0,00	20000,00	214624,14
	02	Aquisição De Bens E Serviços	72500,00	1500,00	0,00	74000,00
	0202	Aquisição De Serviços	72500,00	1500,00	0,00	74000,00
	020219	Assistência Técnica	72500,00	1500,00	0,00	74000,00
		Depart. De Conservação E Valorização Do Património	2042007,77	64500,00	28000,00	2078507,77
	01	Despesas Com O Pessoal	284876,99	0,00	28000,00	256876,99
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	171828,00	0,00	10000,00	161828,00
	010113	Subsídio De Refeição	171828,00	0,00	10000,00	161828,00
	01011300	Subsídio De Refeição	171828,00	0,00	10000,00	161828,00
	0101130000	Subsídio De Refeição	171828,00	0,00	10000,00	161828,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	88466,92	0,00	11000,00	77466,92
	010204	Ajudas De Custo	54826,70	0,00	5000,00	49826,70
	010205	Abono Para Falhas	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010211	Subsídio De Turno	32640,22	0,00	5000,00	27640,22
	0103	Segurança Social	24582,07	0,00	7000,00	17582,07
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	24582,07	0,00	7000,00	17582,07
	02	Aquisição De Bens E Serviços	1467800,00	43500,00	0,00	1511300,00
	0201	Aquisição De Bens	255000,00	10000,00	0,00	265000,00
	020121	Outros Bens	255000,00	10000,00	0,00	265000,00
	0202	Aquisição De Serviços	1212800,00	33500,00	0,00	1246300,00
	020203	Conservação De Bens	230500,00	5000,00	0,00	235500,00
	020204	Locação De Edifícios	70000,00	13500,00	0,00	83500,00
	020225	Outros Serviços	912300,00	15000,00	0,00	927300,00
	03	Juros E Outros Encargos	11330,78	5000,00	0,00	16330,78
	0303	Juros De Locação Financeira	11330,78	5000,00	0,00	16330,78
	030305	Material De Transporte	11330,78	5000,00	0,00	16330,78
	07	Aquisição De Bens De Capital	278000,00	16000,00	0,00	294000,00
	0701	Investimentos	68000,00	1000,00	0,00	69000,00
	070109	Equipamento Administrativo	68000,00	1000,00	0,00	69000,00
	0702	Locação Financeira	210000,00	15000,00	0,00	225000,00
	070205	Material De Transporte	210000,00	15000,00	0,00	225000,00
	0204	Departamento De Dinamização Cultural	1851586,75	32313,40	31686,75	1852213,40
	01	Despesas Com O Pessoal	40686,75	0,00	31686,75	9000,00
0101	Remunerações Certas E Permanentes	37686,75	0,00	28686,75	9000,00	
010104	Pessoal Dos Quadros- Regime Contrato Individual Trabalho	11686,75	0,00	11686,75	0,00	
01010403	Alterações Facultativas De Posicionamento Remuneratório	11686,75	0,00	11686,75	0,00	
010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	24000,00	0,00	15000,00	9000,00	
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	1000,00	0,00	1000,00	0,00	
010112	Suplementos E Prémios	1000,00	0,00	1000,00	0,00	
0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	2000,00	0,00	2000,00	0,00	
010201	Gratificações Variáveis Ou Eventuais	1000,00	0,00	1000,00	0,00	
010203	Alimentação E Alojamento	1000,00	0,00	1000,00	0,00	
0103	Segurança Social	1000,00	0,00	1000,00	0,00	
010308	Outras Pensões	1000,00	0,00	1000,00	0,00	
02	Aquisição De Bens E Serviços	1289750,00	11313,40	0,00	1301063,40	
0202	Aquisição De Serviços	1289750,00	11313,40	0,00	1301063,40	
020220	Outros Trabalhos Especializados	377000,00	10000,00	0,00	387000,00	
020225	Outros Serviços	912750,00	1313,40	0,00	914063,40	
04	Transferências Correntes	520150,00	6000,00	0,00	526150,00	
0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	520150,00	6000,00	0,00	526150,00	
040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	520150,00	6000,00	0,00	526150,00	

	04070101	Fins Culturais	520150,00	6000,00	0,00	526150,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	1000,00	15000,00	0,00	16000,00
	0701	Investimentos	1000,00	15000,00	0,00	16000,00
	070103	Edifícios	1000,00	15000,00	0,00	16000,00
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas	1000,00	15000,00	0,00	16000,00
	0701030203	Teatros	1000,00	15000,00	0,00	16000,00
0205		Departamento De Educação E Qualidade De Vida	5495808,50	13500,00	199186,90	5310121,60
	01	Despesas Com O Pessoal	791293,91	3000,00	184186,90	610107,01
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	634947,01	3000,00	159186,90	478760,11
	010104	Pessoal Dos Quadros- Regime Contrato Individual Trabalho	37373,50	0,00	37373,50	0,00
	01010403	Alterações Facultativas De Posicionamento Remuneratório	37373,50	0,00	37373,50	0,00
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	21569,45	3000,00	0,00	24569,45
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	5000,00	0,00	5000,00	0,00
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	50046,20	0,00	26813,40	23232,80
	010113	Subsídio De Refeição	520957,86	0,00	90000,00	430957,86
	01011300	Subsídio De Refeição	520957,86	0,00	90000,00	430957,86
	0101130000	Subsídio De Refeição	520957,86	0,00	90000,00	430957,86
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	94306,56	0,00	15000,00	79306,56
	010211	Subsídio De Turno	94306,56	0,00	15000,00	79306,56
	0103	Segurança Social	62040,34	0,00	10000,00	52040,34
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	62040,34	0,00	10000,00	52040,34
	02	Aquisição De Bens E Serviços	605600,00	10500,00	0,00	616100,00
	0201	Aquisição De Bens	53000,00	3500,00	0,00	56500,00
	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	53000,00	3500,00	0,00	56500,00
	0202	Aquisição De Serviços	552600,00	7000,00	0,00	559600,00
	020209	Comunicações	15000,00	2000,00	0,00	17000,00
	02020901	Telefones	15000,00	2000,00	0,00	17000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	537600,00	5000,00	0,00	542600,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	4098914,59	0,00	15000,00	4083914,59
	0701	Investimentos	4098914,59	0,00	15000,00	4083914,59
	070103	Edifícios	4098914,59	0,00	15000,00	4083914,59
	07010305	Escolas	4098914,59	0,00	15000,00	4083914,59
0206		Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente	7000,00	0,00	6939,75	60,25
	01	Despesas Com O Pessoal	7000,00	0,00	6939,75	60,25
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010112	Suplementos E Prémios	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	6000,00	0,00	5939,75	60,25
	010201	Gratificações Variáveis Ou Eventuais	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010202	Horas Extra-Ordinárias	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010203	Alimentação E Alojamento	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010205	Abono Para Falhas	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010206	Formação	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010211	Subsídio De Turno	1000,00	0,00	939,75	60,25
0207		Departamento De Obras Publicas	989970,00	0,00	23000,00	966970,00
	01	Despesas Com O Pessoal	8000,00	0,00	8000,00	0,00
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	3000,00	0,00	3000,00	0,00
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	2000,00	0,00	2000,00	0,00
	010201	Gratificações Variáveis Ou Eventuais	1000,00	0,00	1000,00	0,00

010212	Indemnizações Por Cessação De Funções	1000,00	0,00	1000,00	0,00
0103	Segurança Social	3000,00	0,00	3000,00	0,00
010304	Outras Prestações Familiares	1000,00	0,00	1000,00	0,00
010308	Outras Pensões	1000,00	0,00	1000,00	0,00
010309	Seguros	1000,00	0,00	1000,00	0,00
01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	1000,00	0,00	1000,00	0,00
07	Aquisição De Bens De Capital	981970,00	0,00	15000,00	966970,00
0701	Investimentos	981970,00	0,00	15000,00	966970,00
070104	Construções Diversas	981970,00	0,00	15000,00	966970,00
07010407	Captação E Distribuição Água	981970,00	0,00	15000,00	966970,00
		12.263.175,80	339.813,40	339.813,40	12.263.175,80
			308.813,40	308.813,40	
			31.000,00	31.000,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Vereador Aristides Sousa, que declarou ter votado favoravelmente esta alteração pelo facto de não haver diminuição da dotação de capital a favor do reforça da despesa corrente. **(11) PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE**

PEDREIRAS - PROCESSO N.º 3/08 [PEDREIRA DE GRANITO ORNAMENTAL N.º P 89 DENOMINADA "SAMONDE"] - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE

INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE PEDREIRAS - PROC.º N.º 3/08 [PEDREIRA DE GRANITO ORNAMENTAL N.º P 89 DENOMINADA "SAMONDE"] - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - Com a publicação do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro - regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras) -, torna-se evidente a vontade do legislador marcar uma nova fase para a fileira da exploração mineira. Assim, procurou introduzir no procedimento de licenciamento e fiscalização normas que garantissem a adequação das explorações existentes à lei e a necessária ponderação dos valores ambientais. Contudo, este

diploma veio a revelar -se, na prática, demasiado exigente ao pretender regular, através de um regime único, um universo tão vasto e diferenciado como é o do aproveitamento das massas minerais das diversas classes de pedreiras, essencialmente, porque colocava ao mesmo nível pequenas e grandes explorações, bem como os prazos associados a cada uma dessas explorações. Como resposta ao descrito anteriormente, surge o Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, cujo objectivo essencial, era adequar o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, à realidade do sector, permitindo, deste modo, que fossem alcançados os fins a que inicialmente se propôs, conferindo o necessário equilíbrio entre os interesses públicos do desenvolvimento económico, por um lado, e da protecção do ambiente, por outro. Das alterações introduzidas pelo último diploma, destaca-se o restabelecimento do princípio do interlocutor único, a clarificação da intervenção e das competências fiscalizadoras das diferentes entidades e a criação de instrumentos legais com abordagens técnico-administrativas mais eficazes e de reconhecida sustentabilidade técnica e ambiental, tais como as figuras dos projectos integrados e dos planos trienais. As adequações efectuadas visam alcançar um melhor e continuado acompanhamento das explorações no terreno, em detrimento de uma carga administrativa desajustada para a grande maioria das explorações, muitas das quais de pequena dimensão, como é o caso das explorações para a pedra de calçada e de laje. Desta nova coerência surge a presente pretensão, na qual se destaca:- a) A função social - criação de 4 postos de trabalho; b) b) A função económica - alcança o estabelecido no volume 7 dos elementos que acompanham o PDM - RECURSOS GEOLÓGICOS - descrevendo o local como "... topograficamente favorável à implantação de pedreiras em flanco de encosta, (...) e sendo um granito de tonalidade e textura muito apreciadas e relativamente raras em Portugal..."; c) A correcta gestão do território - porque se implanta em Área de Protecção Alargada para Indústria

Extractiva, com recurso geológico exclusivo a este local e longe de povoações. Assim, e cumprido um conjunto de actos formais e técnicos, nomeadamente, de enquadramentos no PMOT de Viana do Castelo, tendentes ao licenciamento definitivo da presente exploração, **proponho** à digníssima Câmara Municipal a sua **aceitação e autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa declarar o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** da mesma, de acordo com o descrito na alínea d), Secção V - Prospeccção e exploração de recursos geológicos [massas minerais - pedreiras] da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro, que define as condições de viabilização das acções compatíveis com a REN, cujo Regime se encontra definido pelo DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto. (a) Luis Nobre." A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta, deliberou nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), Secção V - Prospeccção e exploração de recursos geológicos [massas minerais - pedreiras] da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro, que define as condições de viabilização das acções compatíveis com a REN, cujo Regime se encontra definido pelo DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto, conjugado com o disposto no numero 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro declarar de interesse municipal o licenciamento da Pedreira de granito ornamental n.º P 89 denominada "Samonde" e solicitar à Assembleia Municipal que declare de igual forma o interesse municipal da execução da referida obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(12) PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE PEDREIRAS - PRC.º N.º 1/08 [PEDREIRA DE GRANITO ORNAMENTAL N.º P 6429 DENOMINADA "SERRELEIS"] - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO**

MUNICIPAL:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE PEDREIRAS - PROC.º N.º 1/08 [PEDREIRA DE GRANITO ORNAMENTAL N.º P 6429 DENOMINADA "SERRELEIS"] - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - Com a publicação do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro - regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras) -, torna-se evidente a vontade do legislador marcar uma nova fase para a fileira da exploração mineira. Assim, procurou introduzir no procedimento de licenciamento e fiscalização normas que garantissem a adequação das explorações existentes à lei e a necessária ponderação dos valores ambientais. Contudo, este diploma veio a revelar -se, na prática, demasiado exigente ao pretender regular, através de um regime único, um universo tão vasto e diferenciado como é o do aproveitamento das massas minerais das diversas classes de pedreiras, essencialmente, porque colocava ao mesmo nível pequenas e grandes explorações, bem como os prazos associados a cada uma dessas explorações. Como resposta ao descrito anteriormente, surge o Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, cujo objectivo essencial, era adequar o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, à realidade do sector, permitindo, deste modo, que fossem alcançados os fins a que inicialmente se propôs, conferindo o necessário equilíbrio entre os interesses públicos do desenvolvimento económico, por um lado, e da protecção do ambiente, por outro. Das alterações introduzidas pelo último diploma, destaca-se o restabelecimento do princípio do interlocutor único, a clarificação da intervenção e das competências fiscalizadoras das diferentes entidades e a criação de instrumentos legais com abordagens técnico-administrativas mais eficazes e de reconhecida sustentabilidade técnica e ambiental, tais como as figuras dos projectos integrados e dos planos trienais. As adequações efectuadas visam alcançar um melhor e continuado acompanhamento das explorações no terreno, em detrimento de uma carga



administrativa desajustada para a grande maioria das explorações, muitas das quais de pequena dimensão, como é o caso das explorações para a pedra de calçada e de laje. Desta nova coerência surge a presente pretensão, na qual se destaca:- a) A função social - criação de 6 postos de trabalho, 4 da região; b) A função económica - alcança o estabelecido no volume 7 dos elementos que acompanham o PDM - RECURSOS GEOLÓGICOS - como possuindo o local "... boas potencialidades para a produção de granito branco/amarelo..."; c) A correcta gestão do território - porque se implanta na Área de Concessão/Contrato de Exploração [Reserva para a Indústria Extractiva], identificado como local de pedreira [massa mineral] activa e granito ornamental, em Área de Protecção Alargada para Indústria Extractiva e Área com Interesse para a Prospekção de Granitos Ornamentais. Assim, e cumprido um conjunto de actos formais e técnicos, nomeadamente, de enquadramentos no PMOT de Viana do Castelo, tendentes ao licenciamento definitivo da presente exploração, **proponho** à digníssima Câmara Municipal a sua **aceitação e autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa declarar o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** da mesma, de acordo com o descrito na alínea d), Secção V - Prospekção e exploração de recursos geológicos [massas minerais - pedreiras] da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro, que define as condições de viabilização das acções compatíveis com a REN, cujo Regime se encontra definido pelo DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto. (a) Luis Nobre."

A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta, deliberou nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), Secção V - Prospekção e exploração de recursos geológicos [massas minerais - pedreiras] da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro, que define as condições de viabilização das acções compatíveis com a REN, cujo Regime se encontra definido pelo DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro declarar de interesse municipal o

licenciamento da Pedreira de Granito Ornamental n.º P 6429 denominada "Serreleis" e solicitar à Assembleia Municipal que declare de igual forma o interesse municipal da execução da referida obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(13) OPERAÇÃO**

URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE "UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS" - PO N.º 437/09, EM NOME DE CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE

PÚBLICO MUNICIPAL:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"Proposta - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE "UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS" - PO N.º 437/09, EM NOME DE CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL -** As "Unidades de Cuidados Continuados" são equipamentos de saúde que prestam cuidados de convalescença, recuperação e reintegração de doentes crónicos e pessoas em situação de dependência. Estas intervenções integradas de **saúde e apoio social** visam a recuperação global, promovendo a autonomia e melhorando a funcionalidade da pessoa dependente, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social. Destinam-se a todos os cidadãos que deles necessitem, nomeadamente:- *"- Pessoas de todas as idades com dependência funcional; - Pessoas com doença crónica; - Pessoas com doença incurável em estado avançado e em fase final de vida."* Os tratamentos de saúde prestados são assegurados sem custos para o cidadão. Apenas os custos relativos aos cuidados de apoio social são cobrados, quando se justificar, em função dos rendimentos do utente. O internamento em unidades de convalescença e em unidades de cuidados



paliativos não tem custos para o utente. Nos casos de permanência em unidades de internamento de média e de longa duração os custos dependem da capacidade económica de cada utente e família. Pretende-se que estes equipamentos - conjunto estruturado de unidades (internamento e ambulatório) e equipas que prestam cuidados continuados de saúde e de apoio social a pessoas em situação de dependência com falta ou perda de autonomia -, e em sequência da sua disponibilização no território nacional, constituam uma rede alicerçada em objectivos como:- *"- Prestar cuidados continuados integrados a pessoas em situação de dependência; - Investir no desenvolvimento de cuidados de longa duração, promovendo a distribuição equitativa das respostas a nível territorial;- Qualificar e humanizar a prestação de cuidados; - Potenciar os recursos locais e apoiar a criação de serviços comunitários de proximidade; - Ajustar ou criar respostas adequadas à diversidade que caracteriza o envelhecimento individual e as alterações de funcionalidade."* A prestação dos cuidados de saúde e de apoio social é assegurada pela RNCCI [Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados] através de unidades de internamento e de ambulatório e de equipas hospitalares e domiciliárias: *"- Unidades de internamento: unidades de convalescença, unidades de média duração e reabilitação, unidades de longa duração e manutenção e unidades de cuidados paliativos; - Unidades de ambulatório: unidade de dia e de promoção de autonomia;- Equipas hospitalares: equipas de gestão de altas, equipas intra-hospitalares de suporte em cuidados paliativos; - Equipas domiciliárias: equipas de cuidados continuados integrados, equipas comunitárias de suporte em cuidados paliativos."* A RNCCI é formada por um conjunto de instituições públicas e privadas que prestam cuidados continuados no local de residência do utente e, quando tal não for possível, em locais especificamente equipados para o efeito. Conscientes da necessidade imediata para a disponibilização de uma rede de **"Serviços de apoio à terceira idade"**, sucede a indispensabilidade da materialização dessa estratégia

em todo o território nacional e, em particular, em Viana do Castelo. Contudo, o Plano Director Municipal para o local onde se pretende materializar a pretensão prevê a classificação de "Solo Rural - Espaços Agrícolas", remetendo o seu regulamento, no art.º 15.º, para a declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal prévia ao indispensável licenciamento. Assim, **proponho** à digníssima Câmara Municipal a sua **aceitação e autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa declarar o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** do equipamento em causa e no local proposto, sustentada nos seguintes pressupostos:- a)Atendendo ao facto de se estar perante um equipamento de interesse para a sustentabilidade social do concelho; b)Acentuar o carácter de complementaridade - qualificando a oferta e reforçando a sua rede de equipamentos de apoios sociais; c)Reforçar as dinâmicas sociais e de sociabilidade a partir da sua rede de equipamento; d)E finalmente, aprofundar a solidariedade entre instituições e cidadãos mais desprotegidos. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta, deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 15º, do Regulamento do PDM, conjugado com o disposto no numero 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro declarar de interesse municipal a construção da "Unidade de Cuidados Continuados" em nome do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha e solicitar à Assembleia Municipal que declare de igual forma o interesse municipal da execução da referida obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(14)**

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 22 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal deliberou nos termos do respectivo Regimento, realizar uma reunião extraordinária no dia 22 de Novembro corrente, pelas 10 horas e 30 minutos, no salão nobre



da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos, tendo os membros presentes dispensado a realização de convocatórias individuais:

1. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS SUSTENTÁVEIS NAS PISCINAS MUNICIPAIS - FREDERICO PINHEIRO, ATLÂNTICO E BARROSELAS - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE EXECUÇÃO;
2. PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO VILLA ROSA - APROVAÇÃO DO PROJECTO;
3. FRENTE RIBEIRINHA DE VIANA DO CASTELO - REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO FORTE SANTIAGO DA BARRA E NÚCLEO PISCATÓRIO - APROVAÇÃO DO PROJECTO;
4. FRENTE RIBEIRINHA DE VIANA DO CASTELO - VALORIZAÇÃO DO ACESSO À ENVOLVENTE DE SANTIAGO DA BARRA - APROVAÇÃO DO PROJECTO;
5. FRENTE RIBEIRINHA DE VIANA DO CASTELO - REQUALIFICAÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE PESCA - APROVAÇÃO DO PROJECTO;
6. DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL EM DARQUE;
7. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA 2011;
8. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.


Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(15) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(16)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi



tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



F. Nobre